



**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2886/2019**

Aos treze (13) dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Dezenove (2019), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 21.847/2019, para procederem ao julgamento da presente Licitação, conforme **Edital nº 2886/2019 (Concorrência)**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para a realização de coleta sistemática de resíduos sólidos (lixo domiciliar) do Município de Caçapava do Sul**. Após a abertura do envelope contendo a proposta financeira e conhecido o valor ofertado pela Empresa Cone Sul Soluções Ambientais Ltda, única Licitante habilitada ao presente Edital, foi a proposta encaminhada ao Profissional Técnico responsável pela elaboração do projeto para análise e emissão de Parecer. Após análise da referida proposta, o Engenheiro Ambiental e Sanitarista Sr. Stener Camargo de Oliveira – CREA RS 225051, emitiu Parecer Técnico, conforme fls. 500 dos autos, afirmando que a planilha de custos seguiu o modelo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, estando em conformidade com o projeto base da licitação. Contudo, o Parecer ressalta ainda que a Empresa informou que o veículo e compactador a serem utilizados nos serviços apresentam respectivamente 8 e 10 anos de idade, razão pela qual, se a Empresa durante a execução do contrato optar pela utilização de veículo e compactador mais novo não será remunerada por isso. Assim sendo, esta Comissão com base no referido Parecer Técnico, decidiu declarar vencedora a Empresa **CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 93.966.828/0001-80**, ao valor mensal de **R\$ 53.903,85 (cinquenta e três mil, novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos) pela prestação dos serviços ora licitados**, a qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida Proposta ser **ADJUDICADA**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Nada mais havendo a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

DELMA INES VARGAS MARQUES

MARILEUSA DE ROSSO MENEZES

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,**  
Prefeito.